



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP)

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), instituição sediada na Rua Ana Nogueira Lima, nº 274, Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2022.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº 02983405/2019 | **PARECER Nº 0455/2019** | **APROVADO EM: 25/09/2019**

I – DO PEDIDO

Antônio Castro de Sousa, diretor do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), mediante o processo nº 02983405/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo referido Centro.

II – DA SITUAÇÃO LEGAL DA INSTITUIÇÃO

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP) configura-se uma instituição de direito privado, tem sede na Rua Ana Nogueira Lima, nº 274, Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.605.932/0006-50, com Censo Escolar nº 23246472.

III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA A ESTE CEE

Essa Instituição apresentou a este CEE, de forma *on line*, por ocasião deste pedido, todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 466/2018.

A direção desse Centro está sob a responsabilidade de Antônio Castro de Sousa, licenciado em Pedagogia, registro nº 307, e especialista em Gestão Escolar; pela secretaria escolar responde Maria do Socorro dos Santos Alves, registro nº 6145, e pela coordenação do curso responde Francisco Ítalo Emanuel Xavier Ferreira, bacharel em Engenharia Mecatrônica Industrial e bacharel em Agronomia.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0455/2019

O Plano de Curso, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar apresentados a este CEE encontram-se em conformidade como que preceitua a legislação vigente.

A proposta do Curso Técnico em Eletrotécnica é habilitar profissionais que sejam capazes de desenvolver, instalar projetar e manter sistemas de manutenção, produção e automação industrial, integrando máquinas, componentes e equipamentos eletromecânicos, eletroeletrônicos, hidráulicos, pneumáticos e de automação, desenvolvendo habilidades e competências sociais e de gestão que permitam o exercício pleno da cidadania em nossa sociedade; realizar levantamentos e implantações topográficas e geodésicas; executar, por meio de técnicas de mensuração e automatização, a coleta de dados para o georreferenciamento de imóveis; interpretar fotografias aéreas ou imagens de satélites; elaborar plantas, cartas e mapas georreferenciados e participar do planejamento de loteamentos, desmembramentos e obras de engenharia e locação.

O técnico em Eletrotécnica formado pelo CEPEP, tendo recebido uma sólida formação, contextualizada nas novas demandas sociais e de mercado, estará apto a desenvolver projetos eletrônicos com microcontroladores e microprocessadores; executar e supervisionar a instalação e a manutenção de equipamentos, sistemas eletrônicos inclusive de transmissão e recepção de sinais; realizar medições, testes e calibrações de equipamentos eletrônicos e executar procedimentos de controle de qualidade e gestão.

A previsão de ofertas de vagas é de quatro turmas com quarenta alunos cada.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais e prevê dois Módulos com carga horária de 1200 horas, das quais 790 são destinadas às aulas teóricas, e 410, às práticas.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Eletrotécnica:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0455/2019

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA				
DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	TOTAL
1	Higiene e Segurança no Trabalho	20	5	25
2	Gestão Aplicada I	25	0	25
3	Eletricidade e Eletromagnetismo	75	25	100
4	Inglês Instrumental	25	0	25
5	Medidas Elétricas	35	15	50
6	Informática Aplicada	15	35	50
7	Desenho Técnico	25	50	75
8	Instalações Elétricas Prediais	70	30	100
9	Máquinas Elétricas	70	30	100
10	Mecânica Técnica	30	20	50
Módulo I - Introdotório		390	210	600
11	Eletrônica Linear	55	20	75
12	Eletrônica Digital	35	15	50
13	Instalações Elétricas Industriais	30	70	100
14	Eletrônica de Potência	45	30	75
15	Automação	60	40	100
16	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia	65	10	75
17	Subestações Elétricas	45	5	50
18	Eficiência Energética	20	5	25
19	Legislação e Ética Profissional	25	0	25
20	Gestão Aplicada II	20	5	25
Módulo II - Específico em Eletrotécnica		400	200	600
CARGA HORÁRIA TOTAL		790	410	1200

O corpo docente desse Centro é formado por doze professores, sendo todos habilitados e dois mestres. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0455/2019

Os aspectos técnicos específicos da área, as condições de oferta do curso e a coerência na organização curricular foram avaliados pelo Professor José Renato de Brito Sousa, graduado, mestre e doutor em Engenharia Elétrica. Ele fora designado pela Presidente deste CEE, por meio da Portaria nº 154, de 4 de julho de 2019, e publicada no DOE de 30 de julho de 2019.

Resumo dos aspectos avaliados pela especialista da área:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratório (s)	EXCELENTE
Recursos Audiovisuais	BOM
Inclusão Social	BOM

O especialista da área concluiu seu relatório de avaliação sendo favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica a ser ofertado pelo CEPEP.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 466/2018 e a Resolução nº 1/2004 CNE/CEB, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Lei nº 9.394/1996.

V – VOTO DO RELATOR

Com base nas informações da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE e no relatório do avaliador, sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), instituição sediada na Rua Ana Nogueira Lima, nº 274, Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2022.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0455/2019

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2019.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE